

**Livro N.º 37****ACTA N.º 4/2010****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2010.**

No dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.

**AUSÊNCIAS:-** Não esteve presente o Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira.

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria, de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quatrocentos e quinze mil setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos.

**43/CM/2010 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 3/2010, da reunião ordinária realizada no dia 4 de Fevereiro de 2010, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada pelos membros presentes.

**C – HABITAÇÃO E URBANISMO****C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-** Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:

**44/CM/2010 – N.º 121/2009**, de João Batista Moutinho, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 88/2007.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 44/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

**45/CM/2010 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Daniel da Costa Bezelga e Cristina Maria Costa Bezelga Vilas Boas, solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo 464, sito no lugar de "Vale de Laboa", freguesia de Castanheiro do Sul.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 48/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**E – OBRAS DO CONCELHO**

**E-3.51 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA:-**

**46/CM/2010 – MINUTA DE TERMO DE TRANSACÇÃO:-**

Presente a minuta de termo de transacção respeitante à cessação da acção administrativa comum interposta por Dourobras-Obras do Douro, Lda. no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

**G – PATRIMÓNIO**

**G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-**

**LOTEAMENTO DO CHÃO DA CRUZ, EM ERVEDOSA DO DOURO:-**

**47/CM/2010 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-**

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:\_\_\_\_\_

Número total de lotes a alienar: 3.\_\_\_\_\_

Lotes a alienar: n.ºs 4, 9 e 14.\_\_\_\_\_

Prazo de candidatura: 22 de Fevereiro a 12 de Março.\_\_\_\_\_

Preço: 20 euros/m2.\_\_\_\_\_

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no acto da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação.\_\_\_\_\_

Outras condições:\_\_\_\_\_

- a) Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respectivos membros;\_\_\_\_\_
- b) Dos três loteamentos a concurso este será o primeiro a ser sorteado. Assim, quem, concorrendo a mais de um loteamento, for sorteado neste loteamento é de imediato retirado dos restantes sorteios, independentemente de desistir do lote atribuído.\_\_\_\_\_
- Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

**LOTEAMENTO DA CARREIRA (EX-BAIRRO DE PRÉ-FABRICADO), EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

**48/CM/2010 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-**

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:\_\_\_\_\_

Número total de lotes a alienar: 8.\_\_\_\_\_

Lote destinado a jovens: n.º 4.\_\_\_\_\_

Lotes a alienar – regime geral: n.ºs 3, 5, 6, 9, 10, 12, 21.\_\_\_\_\_

Prazo de candidatura: 22 de Fevereiro a 12 de Março.\_\_\_\_\_

Preço: 25 euros/m<sup>2</sup>.\_\_\_\_\_

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no acto da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação.\_\_\_\_\_

Outras condições:\_\_\_\_\_

- a) Cada concorrente do regime geral apenas poderá candidatar-se aos lotes cuja tipologia corresponda às necessidades do seu agregado familiar;\_\_\_\_\_
- b) Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respectivos membros;\_\_\_\_\_
- c) Dos três loteamentos a concurso este será o segundo a ser sorteado. Assim, quem, concorrendo a mais de um loteamento, for sorteado neste loteamento é de imediato retirado do sorteio seguinte (loteamento do Pombal), independentemente de desistir do lote atribuído;\_\_\_\_\_
- d) O projecto de arquitectura a apresentar respeitará o projecto-tipo já aprovado pela Câmara Municipal, adaptado ao número de membros do agregado familiar do concorrente.\_\_\_\_\_
- Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

**LOTEAMENTO DO POMBAL, EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

**49/CM/2010 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-**

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:\_\_\_\_\_

Número total de lotes a alienar: 1. \_\_\_\_\_

Lote a alienar: n.º 13. \_\_\_\_\_

Prazo de candidatura: 22 de Fevereiro a 12 de Março. \_\_\_\_\_

Preço: 37 euros/m2. \_\_\_\_\_

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no acto da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação. \_\_\_\_\_

Outras condições: Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respectivos membros. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

## **I – SECRETARIA**

### **I-13 – VÁRIOS ASSUNTOS:-**

#### **“SOLARH-PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO”:-**

##### **50/CM/2010 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO E ORÇAMENTO:-**

Presentes o relatório e o orçamento, respeitantes à candidatura ao programa referido em epígrafe – para execução de trabalhos de reconstrução e beneficiação da sua habitação – de Francisco José Proença Alhais, residente na Rua do Beco Entre Casas, n.º 2, freguesia de Riodades, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório técnico e o orçamento, de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos. \_\_\_\_\_

##### **51/CM/2010 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO E ORÇAMENTO:-**

Presentes o relatório e o orçamento, respeitantes à candidatura ao programa referido em epígrafe – para execução de trabalhos de reconstrução e beneficiação da sua habitação – de Maria Adelaide Amaral, residente na Rua da Calçada ou Rua 5 de Outubro, freguesia de Riodades, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório técnico e o orçamento, de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos. \_\_\_\_\_

##### **52/CM/2010 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO E ORÇAMENTO:-**

Presentes o relatório e o orçamento, respeitantes à candidatura ao programa referido em epígrafe – para execução de trabalhos de reconstrução e beneficiação da sua habitação – de Maria Adelaide Garcia dos Santos Frias, residente na Rua da Torre ou Rua da Calçada, n.º 7, freguesia

de Riodades, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório técnico e o orçamento, de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos. \_\_\_\_\_

## **J – CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**

### **J-2 – DESPORTO:-**

#### **53/CM/2010 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA PENSA D´OURO:-**

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 500,00 de acordo com a informação 3/2010/Divisão Financeira. \_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **54/CM/2010 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

#### **ASSUNTOS URGENTES A QUE SE REFERE O ARTIGO 83.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-**

Reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_

**55/CM/2010** – N.º 131/2008, de Mateus & Sequeira – Sociedade de Construção, Compra e Venda, S.A., na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado a habitação colectiva, comércio e/ou serviços. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 49/2010/DOPUSU. \_\_\_\_\_

**56/CM/2010** – N.º 11/2010, de Quinta and Vineyard Bottlers-Vinhos, S.A., na freguesia de Vilarouco. Apresenta projecto de arquitectura para construção de um maciço em betão para assentamento de cubas.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 51/2010/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

**57/CM/2010 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Álvaro Augusto Araújo Rodrigues e Albano João Araújo Rodrigues, solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha dos prédios rústicos inscritos na respectiva matriz sob os artigos 984 e 989, sítos no lugar de “Lapinhas”, freguesia de Ervedosa do Douro.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 52/2010/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**58/CM/2010 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Elvira Maria Márcia Fernandes Garcia e Maria Beatriz Márcia Fernandes, solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à compra e venda do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1523, sítio no lugar de “Quinta do Cachão”, freguesia de S. João da Pesqueira.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 54/2010/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**C-5 – LOTEAMENTOS:-**Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:\_\_\_\_\_

**59/CM/2010** – N.º 9/2009, de Aníbal Augusto Veiga Torres de Macedo e outros, na freguesia de S. João da Pesqueira. Solicitam alteração às especificações urbanísticas do alvará de loteamento n.º 1/2006.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 55/2010/DOPUSU.\_\_\_\_\_

## **G – PATRIMÓNIO**

### **G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-**

#### **LOTEAMENTO DO POMBAL, EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

##### **60/CM/2010 – PEDIDO DE REVERSÃO DE LOTE E RESTITUIÇÃO DO RESPECTIVO VALOR DE COMPRA:-**

Presente um requerimento de Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva solicitando que a Câmara Municipal aceite a reversão do lote n.º 13 do loteamento do Pombal, na freguesia de S. João da Pesqueira, e lhe restitua o respectivo valor de compra.

Deliberado, por unanimidade, aceitar a reversão do lote pelo preço inicial de venda, de acordo com a informação n.º 4/2010 da Divisão Financeira.

### **G-1.3 – REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO:-**

#### **61/CM/2010 – CONCESSÃO DE TARIFA ESPECIAL:-**

Presente um requerimento de José Carlos Pereira Corte Real, a solicitar concessão de tarifa especial de fornecimento de água para a instalação sita no Cimo do Povo, lugar de Vidigal, freguesia de Vilarouco.

Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação do Serviço de Águas e Saneamento.

## **H – POLÍCIA**

### **H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS LOCAIS:-**

#### **62/CM/2010 – REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, EM LOTEAMENTOS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO:-**

Fruto da experiência recolhida ao longo dos anos de vigência do Regulamento para alienação de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais, constatou-se a necessidade de proceder à alteração do n.º 1 do artigo 12.º por forma a desincentivar o incumprimento das normas do referido regulamento.

Nestes termos, foi proposto pelo Senhor Presidente que o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento para alienação de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais, passe a ter a seguinte redacção:

**“O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos nos artigos 9.º e 10.º, ou a violação do ónus de inalienabilidade previsto no artigo 11.º implica a resolução do contrato, restituindo a Câmara Municipal ao adquirente faltoso 75% do preço de compra do lote, revertendo para o município a propriedade plena do lote e respectivas benfeitorias, caso existam, não havendo lugar, por elas, a qualquer indemnização.”**

Deliberado, por unanimidade, aprovar, e remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do que dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 63.º da Lei

n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

## **I – SECRETARIA**

### **I-13 – VÁRIOS ASSUNTOS:-**

#### **“SOLARH-PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO”:-**

##### **63/CM/2010 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO E ORÇAMENTO:-**

Presentes o relatório e o orçamento, respeitantes à candidatura ao programa referido em epígrafe – para execução de trabalhos de reconstrução e beneficiação da sua habitação – de António do Nascimento Dias Cordeiro, residente na Rua Nova ou Cruzeiro, lugar de Espinho, freguesia de S. João da Pesqueira, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório técnico e o orçamento, de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos.

## **J – CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**

### **J-2 – DESPORTO:-**

#### **64/CM/2010 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE PAREDES DA BEIRA:-**

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 750, destinada à participação no campeonato de futsal do INATEL.

#### **65/CM/2010 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ERVEDOSENSE:-**

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 750, destinada à participação no campeonato de futsal do INATEL.

#### **66/CM/2010 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE SOUTELO DO DOURO:-**

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 1.000, destinada à participação no campeonato de futsal da Associação de Futebol de Viseu.

#### **67/CM/2010 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**



Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 1.000, destinada á participação no campeonato de futsal da Associação de Futebol de Viseu.\_\_\_\_\_

**68/CM/2010 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – GRUPO DESPORTIVO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 5.000, destinada á participação nos campeonatos da Associação de Futebol de Viseu.\_\_\_\_\_

**69/CM/2010 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – NAGOSELO FUTEBOL CLUBE:-**

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 750, destinada á participação no campeonato do INATEL.\_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezoito horas e trinta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei.\_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,